

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000193 ,08 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 55.731,00,(CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

110	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	14.580,00
132	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.911,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	31.130,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	80,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	30,00
T O T A L			55.731,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 55.731,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

306	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades	2.750,00
308	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901600 - Manutencao de Despesas com Atividades	50,00
330	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios	3.228,00
331	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2119.33909300 - DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE	3.260,00
332	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	1.010,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	110,00
433	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	2.870,00
438	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	5.160,00
443	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	15.550,00
446	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.140,00
448	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.740,00
457	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31901100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	360,00
458	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	4.080,00
459	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.000,00
460	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903600 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	937,00
461	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	6.380,00
464	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.106,00
465	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.3054.44905100 - CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO CRAS	1.000,00
T O T A L			55.731,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 08 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL